



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.566

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Julho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.361 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1530/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	60.000,00
	3390.47	70	48.000,00
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	12.000,00
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3390.30	70	35.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	30.000,00
	3390.39	70	28.000,00
	3390.39	70	28.000,00
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	28.000,00
	3390.39	70	28.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	70	6.000,00
	3390.30	70	61.000,00
24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	5.000,00
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3390.04	70	6.000,00
	3390.39	70	29.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 28.362 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 2º, § único, 3º, I, e 4º, II, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1540/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.100.000,00** (vinte e seis milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	1.380.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.380.000,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	480.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	240.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			720.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.380.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.380.000,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	800.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			850.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	3.320.000,00
	3190.13	00	5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.320.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	950.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			950.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7046 - PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	01	9.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.500.000,00
TOTAL GERAL			26.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	21.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			21.100.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	5.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000.000,00
TOTAL GERAL			26.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.363 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº

8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, I, §§ 2º, 3º, III e 4º, I, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1543/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	76.000,00
	3390.92	70	7.000,00
TOTAL			83.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	7.000,00
	3390.30	70	2.500,00
	3390.36	00	14.000,00
	3390.36	70	1.000,00
	3390.39	00	55.000,00
	3390.39	70	1.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	70	2.500,00
TOTAL			83.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.364 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1593/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.37	00	100.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	130.000,00
TOTAL			130.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.365 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1544/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	3390.35	00	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	3390.39	00	4.000,00	
		4450.51	00	3.000,00
		4490.39	00	5.000,00
		4490.51	00	2.000,00
TOTAL			14.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.366 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1594/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	02	60.000,00
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.39	05	50.000,00
		4490.39	05
TOTAL			410.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	02	60.000,00
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	05	350.000,00
TOTAL			410.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.367 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, II, §§ 2º, 3º, I e 4º, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/816/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	01	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	200.000,00
TOTAL			200.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.368 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "c", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/15952007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 205.469,00** (duzentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.30 3390.39	02 02	30.000,00 20.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	02	155.469,00
TOTAL			205.469,00

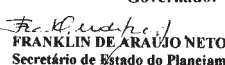
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado como o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

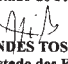
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

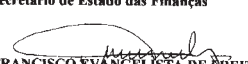
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.369 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1516/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30 3390.39	10 10	800.000,00 200.000,00
TOTAL			1.000.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.370 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1218/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	300.000,00
TOTAL			300.000,00

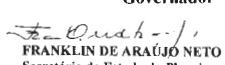
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

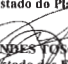
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.371 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, inciso I, §§ 2º, 3º, inciso II e 4º, inciso I, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1574/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.350,00** (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3390.14	00	21.350,00
TOTAL			21.350,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.103- GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

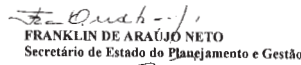
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.573.5009-2296- CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAL DO PRODUTOR	3390.14	00	2.200,00
	3390.36	00	2.950,00
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	4490.52	00	1.450,00
22.661.5009-2314- OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390.36	00	3.700,00
22.661.5009-4331- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CAPRINOVINO-CULTURA	3390.14	00	2.200,00
	3390.36	00	3.700,00
22.662.5009-2109- MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.14	00	2.950,00
	3390.36	00	2.200,00
TOTAL			21.350,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

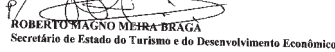
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MERRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.372 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1574/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.102- GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO	3350.39	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

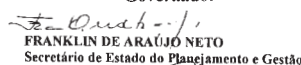
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.39	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MERRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.373 de 16 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1296/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.117,00** (três mil e cento e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	58	281,00
	3390.36	58	1.464,00
	3390.39	58	1.372,00
TOTAL			3.117,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

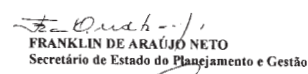
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490.52	58	3.117,00
TOTAL			3.117,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

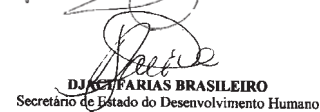
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


DJACIR FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 160

João Pessoa, 16 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07018256-6,

RESOLVE autorizar a cessão para Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **JORGE GUILHERME MAURICIO DE LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 750.387-3, lotado na Superintendência de Obras e Planejamento do Estado da Paraíba - SUPLAN, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 189 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 16 /07 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016291-3	68.332-4	CREMILDA DIAS DA SILVA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	71.664-2	DENIZE JACINTO DUARTE	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	71.869-7	REINALDO CORREIA DE MELO SILVA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	72.137-9	CELIA MARIA ALVES DE AGUIAR	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	72.879-9	MERCIA SOUSA FREIRE	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	73.151-0	MARIA DE FÁTIMA FARIAS	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	74.366-6	FLÁVIA REJANE D. ARAÚJO LONDRES	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	74.581-2	EUNICE DE LIMA MARACAJÁ COSTA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	75.251-7	ANILDA MARIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	77.354-9	JOÃO BATISTA CLAUDINO DA SILVA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	77.359-0	LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	77.379-4	MARILENE ROBERTO DE FARIAS	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 190 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 16 /07 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07016291-3	77.625-4	MARIA DO CARMO ARAGÃO	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.029-4	EMILIA DE RODAT FREIRE DE FARIAS	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.516-4	JOSÉ DIOGENES DE OLIVEIRA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.539-3	ELDAI GOMES PESSOA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.541-5	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.546-6	ALINALDO MACHADO COSTEIRA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	78.557-1	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.009-5	MARCELO RENATO RIBEIRO NEVES	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.277-2	DILERMANDO ATHAYDE JUNIOR	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.367-1	MAURICIO DE SOUZA LIMA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.488-1	JARA DA SILVA FERREIRA NOBRE	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.852-5	ANA LUCIA DE SOUZA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	79.934-3	VALDENISE DO NASCIMENTO VIEIRA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
07016291-3	80.316-2	JOSENILDA ALVES DA SILVA	SEEC	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA		CONSOLIDADAÇÃO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA DA DESPESA		PAG. 01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		RECURSOS DO TESOURO		ANEXO 2 - 30/06/2007
E S P E C I F I C A C A O		SUBELEMENTO/ITEM		ELEMENTO
				CATEG./SUBCATEG. ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			1.578.165.741,41
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			886.256.491,41
319000	APLICAÇÕES ESPECIAIS			42.625.686,72
319001	APPOINTADORIAS E REFORMAS			25.760.428,61
319002	PENSOES			2.048.857,12
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.033.673,98
319009	SALARIO-FAMILIA			568.683.032,99
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			98.585.131,93
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR			118.277.028,86
319013	OBRIGACOES PATRONAIS			2.988.673,03
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			14.400,00
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR			35.575,72
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T			1.064.449,18
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.884.144,00
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			1.196,00

Table with financial data columns: 319096, 320000, 329000, etc. Includes categories like RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA, etc.

LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 790

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7663-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VILMA DE ALMEIDA MEDEIROS, Professora, matrícula nº 69.359-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de julho de 2007

PORTARIA Nº 023/07/GP

João Pessoa, 11 de julho de 2007

O Presidente da BPBREV- Paraíba Previdência, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, "b" da Lei 8.666/93,

RESOLVE

Designar os Servidores TÂNIA MARIA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº612.038-5, KÁTIA MARIA CALVALCANTI DE LIMA, matrícula nº 89.416-8 e ELITA MONTEIRO RESENDE, matrícula nº 611.649-3, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Serviços desta Autarquia, pelo período de 01(um) ano.

Signature of Severino Ramalho Leite
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPBREV

Resenha/PBprev/GP/nº85-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Assunto, Matrícula. Rows include 2024-06 ROSA BERNARDO DE SOUSA, 5270-05 JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 3508-07 MARIA DE LOURDES ATHAYDE BEZERRA CAVALCANTI.

João Pessoa, 09 de julho de 2007

Resenha/PBprev/GP/nº86-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Assunto, Matrícula. Rows include 11830-06 MARIA DO SOCORRO RAIA, 2793-07 MARIA DO SOCORRO DIAS DE TOLEDO FARIAS, 10901-06 EDNEZ FREITAS DE ANDRADE, 7509-06 ELISABETE ERNESTO DA SILVA, 1210-06 MARIA APARECIDA FEITOSA NOGUEIRA, 1456-06 MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA, 5564-05 ZULMIRA DINIZ TORRES, 1668-06 HILDA MARGARIDA SANTANA TAVARES, 1196-06 JUDITE FERREIRA DA SILVA, 2643-04 MARIA EDNA PEREIRA DINIZ, 8614-06 BERNADETE LACERDA DE SANTANA, 4835-05 MARIA FRANCINETE MOREIRA FIGUEIRO, 1779-05 JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, 5143-05 LEONTINA ZÉLIA FERNANDES RAMALHO, 5216-05 LÚCIA BATISTA DA SILVA, 1188-05 MARIA ELIZABETE DE MELO, 6299-05 MARIA OLIVIA BARBOSA, 5014-05 JOSÉ DE BRITO, 3884-05 MARIA DA PENHA DA SILVA, 147-07 MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MOURA, 11067-06 MARIA DE LOURDES FERREIRA, 12247-06 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA, 767-07 ABIGAIL REGO DE OLIVEIRA, 1509-07 MARIA RODRIGUES DA SILVA, 3013-05 MARIA TERESA GERALDO DE ARAÚJO, 9300-06 MAURA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA, 8682-06 MARLYSABETH DE LACERDA SOARES, 29-07 ARIONALDO FRAZÃO, 10382-06 IRANI BEZERRA DE OLIVEIRA, 8991-06 JOSÉLIA LOPES FERNANDES, 130-07 MARIA JOSÉ DOS SANTOS, 11150-06 MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA.

Table with financial data columns: ESTADO DA PARAIBA, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, RECURSOS DO TESOUREIRO, ARRECADADA, DIFERENÇAS. Includes sub-headers like CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇADA, ARRECADADA, PARA MAIS, PARA MENOS.

LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

BPBREV- Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 789

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3203-07, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 503.340-3, conforme o disposto no nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 09 de julho de 2007

João Pessoa, 09 de julho de 2007

Resenha/PBprev/GP/Nº087-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1603-07	MAGNA COELI ALBUQUERQUE RANGEL DE MORAIS	69.883-1	SEC. RECEITA
1400-07	MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS	88.384-1	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

João Pessoa, 09 de julho de 2007

Resenha/PBprev/GP/nº088-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
11076-06	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	16-7	INTERPA
946-05	CREUZA NUNES ANTONINO	142.252-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12070-06	MARIA DE FÁTIMA SILVA	149.834-7	SEC. SAÚDE
1683-07	INÁCIO BARBOSA DE BRITO	90.957-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 09 de julho de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**